

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, encarregada de desenvolver programas voltados para a geração de emprego e renda, bem como o desenvolvimento de atividades ligadas ao comércio, à indústria e serviços.
- Art. 2.º -** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico executará todas as atividades e programas constantes do orçamento vigente no que se refere à sua área de abrangência.
- Art. 3.º -** Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Valério, 01 (um) cargo de Secretário Municipal (CC-1) e 01 (um) cargo de Assistente de Coordenação e Planejamento (CC-3).
- Art. 4.º -** A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura.
- Art. 5.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério-ES, em 03 de junho de 2002.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças